

No entanto, com relação aos instrumentos já citados como: perícia social, laudo e reunião, estes não aparecem na pesquisa, pois não tem sido utilizado na prática profissional do Serviço Social na Casa Lar Municipal de Biguaçu.

A documentação na instituição onde foi realizado o estágio curricular obrigatório acontece principalmente por meio da elaboração de relatórios técnicos ou relatórios sociais, que são emitidos conforme a demanda apresentada ao assistente social, não sendo prioritariamente solicitados pelo Poder Judiciário. Além de registros em ficha de atendimento, onde são registrados os encaminhamentos em relação à criança e sua família.

Através da documentação são registradas as informações que são observadas e coletadas durante o atendimento com o usuário e contatos institucionais realizados. Dessa forma os relatórios aparecem como uma das formas de registro mais utilizadas pelo assistente social na Casa Lar Municipal de Biguaçu, sendo que este recebe denominações diferentes (relatório situacional, relatório social, relatório técnico), porém a finalidade é a mesma: informar aos órgãos competentes como o juizado e a promotoria da infância e juventude, acerca da situação das crianças e adolescentes sob medida de proteção.

O relatório social é um instrumental utilizado pelo Serviço Social desde 1935 nos Estados Unidos quando Mary Ellen Richmond reuniu em seu *Diagnósis Social*, um levantamento de vários relatórios sociais que foram elaborados por profissionais na ocasião (CARDOSO, 2008).

Como pressuposto temos que a documentação é imprescindível na obtenção e análise dos dados, já que possibilita a sistematização da intervenção, além de orientar as ações de planejamento e avaliação nos processos da ação profissional,

A documentação não pode ser negligenciada no contexto do exercício profissional, considerando a sua relevância para o processo de conhecimento e sistematização da realidade, do planejamento, da qualificação das ações profissionais, bem como da sua importância ao alicerçar a produção de conhecimento. Desse modo surge a necessidade de incorporá-la no cotidiano profissional, nos mais diferentes momentos do processo interventivo (LIMA; MIOTO; PRÁ, 2007).

É por meio da documentação que a ação profissional tem materialidade e pode ser comprovada, pois através dela temos ciência da intervenção realizada e também da análise feita para determinada situação. A análise do registro permite uma maior abrangência e articulação das questões que permeiam a realidade apresentada ao profissional.

Ante o exposto, é importante ressaltar que a documentação deve ter um sentido para o profissional e instituição, visto que além de um arquivo ela pode colaborar positivamente em processos de planejamento e avaliação como forma de facilitar sua realização. Além de contribuir no planejamento e avaliação, a documentação se apresenta como um meio de dar visibilidade ao trabalho do assistente social.

Insiste-se no fato de que a documentação é dinâmica e flexível e que cabe ao profissional adequá-la ao seu cotidiano de intervenção, uma vez que a documentação integra as ações profissionais ao marco de referência conceitual e se não for negligenciada pode contribuir para: dar visibilidade e continuidade ao trabalho do assistente social; delimitar as especificidades dessa intervenção; caracterizar e qualificar as ações profissionais; registrar a história do usuário na instituição, bem como registrar a história própria da instituição; o planejamento estratégico no que se refere à priorização de novas ações; a avaliação dessas ações, de planos, programas e projetos já existentes (LIMA; MIOTO; PRÁ, 2007).

Para o profissional de Serviço Social, a documentação tem papel fundamental no seu processo de trabalho, já que é “um instrumento essencial de articulação dos fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos e consequentemente, da qualificação e competência interventiva do assistente social” (TURCK, 2006, p. 16).

No processo de trabalho do assistente social os instrumentais técnico-operativos da profissão, dispõe de formas de registro que possibilitam a qualificação e autonomia profissional. Nesta perspectiva, para dar continuidade abordaremos sobre o estudo social que ao longo da trajetória do Serviço Social tem se configurado como um documento fundamental de garantia de direitos.

O estudo social tem sido constantemente utilizado em diversas áreas e modalidades de atuação do assistente social, orientando sua intervenção e também como forma de demonstração de uma realidade trabalhada. Especialmente no campo sócio-jurídico, o estudo social tornou-se presente no dia-a-dia da intervenção profissional e isso é resultado do aumento da demanda de atendimento e de profissionais na área jurídica e principalmente após a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Como suporte para aplicação das medidas judiciais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação civil referente à família, o estudo social apresenta-se como instrumento fundamental na atuação do assistente social,

A solicitação ou determinação para que seja realizado, via de regra, se dá diretamente a assistentes sociais servidores do Poder Judiciário ou assistentes sociais nomeados como peritos, ou por meio de profissionais que atuam em organizações que têm seu objeto de trabalho de alguma forma vinculado à instituição judiciária. (FÁVERO, 2006, p. 27)

Na elaboração do estudo social, o assistente social faz um estudo da situação apresentada, realiza uma avaliação e emite um parecer. Para realização deste estudo são utilizados todos os instrumentais que contribuam para subsidiar a decisão final do profissional: entrevistas, visitas, observação, pesquisas bibliográficas, etc. Ao final é construído o estudo social, ou seja, “um saber a respeito da população usuária dos serviços judiciários” (FÁVERO, 2006, p. 28).

A realização de estudos sociais, perícias, laudos e pareceres por parte do assistente social estão previstos na Lei nº 8.662/93 que regulamenta a profissão e no Código de Ética Profissional. Os princípios e diretrizes na legislação profissional são o norte da ação do assistente social.

De acordo com Fávero (2006, p. 42 e 43):

O estudo social é um processo metodológico específico do Serviço Social, que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional – especialmente nos seus aspectos sócio-econômicos e culturais.

Conforme a documentação existente nos prontuários da Casa Lar Municipal de Biguaçu, percebemos que a realização do estudo social ocorre geralmente em casos de adoção, em que o poder judiciário faz a solicitação do estudo para o assistente social. Neste caso, o estudo social é realizado na família que tem interesse em adotar determinada criança, sendo que em algumas situações este estudo pode ocorrer em mais de uma família, quando há o interesse de ambas por uma mesma criança. O profissional utiliza os instrumentos necessários para embasar sua opinião sobre o caso e ao final elabora a sua opinião através do parecer social, porém cabe ao juiz a decisão final. O estudo social serve para subsidiar a decisão do juiz.

Para finalizar a respeito da importância da documentação, temos que: “a documentação é essencial, á medida que, consolida o Projeto Ético-político da profissão ao se

tornar um instrumento real de articulação dos fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos de sustentação do processo de trabalho” (TURCK, 2006, p. 57).

4.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A motivação para a realização desta pesquisa deu-se no período em que foi realizado o estágio curricular obrigatório na Casa Lar Municipal de Biguaçu, quando ao analisar a documentação utilizada pelo Serviço Social na instituição, bem como toda a documentação referente aos abrigados, alguns questionamentos foram levantados: falta de registro feito pelo profissional, o que não deixa claro se alguma intervenção foi feita; e a deficiência no acompanhamento às famílias, com poucas visitas realizadas e quase nenhuma intervenção.

Pude perceber então, a importância dos instrumentais técnico-operativos junto às intervenções feitas com as famílias que possuem crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Municipal de Biguaçu sob medida de proteção. Principalmente a documentação, já que é a partir dela que tomamos conhecimento da ação profissional.

Isto posto pergunta-se: o assistente social está garantindo o direito da criança e adolescente conforme determina o ECA no que diz respeito às medidas específicas de proteção na forma de abrigo?

Nesta perspectiva, a pesquisa ocorreu tendo como **objetivo geral**: analisar a atuação do assistente social na Casa Lar Municipal de Biguaçu e a utilização dos instrumentais técnico-operativos como forma de garantir os direitos da criança e do adolescente.

E como **objetivos específicos**:

- ✓ Verificar se o assistente social está cumprindo as determinações do ECA nos artigos 98 a 101 que dizem respeito as medidas de proteção, dentre elas o abrigo;
- ✓ Identificar quais os instrumentos técnico-operativos são mais utilizados pelo assistente social em sua atuação profissional na Casa Lar Municipal de Biguaçu;
- ✓ Mostrar a importância dos instrumentais na prática de atuação profissional do Serviço Social;

- ✓ Apresentar dados dos abrigados na Casa Lar Municipal de Biguaçu, desde o período de sua criação.

Para nortear a pesquisa realizada no campo de estágio, foram pesquisados 183 prontuários constando o abrigamento de crianças e adolescentes desde o ano de criação da Casa Lar Municipal de Biguaçu (1995) até o mês de outubro de 2008, com o objetivo de verificar as intervenções realizadas pelo assistente social, o que poderá ser comprovado através da documentação.

Cada prontuário representa uma criança, adolescente ou grupo de irmãos. A escolha dos prontuários considerou o tempo de permanência na instituição de no mínimo 30 dias, contando também os que permanecem abrigados atualmente. Foi estabelecido este prazo de 30 dias devido à frequência de abrigamentos em que a criança ou o adolescente permaneceram por poucos dias e conforme constatado na pesquisa, nestes casos não houve a intervenção do assistente social.

Em relação aos prontuários cujo período de permanência na instituição foi inferior a 30 dias, temos alguns dados:

Tabela 1: Número e Porcentagem dos Abrigamentos de crianças e adolescentes na Instituição.

Ano	Número de Abrigamentos	Total Relativo
De 1995 à 1999	23	21 %
De 2000 à 2006	37	34 %
2007	30	27 %
2008	20	18 %
Total	110	100 %

Fonte: Prontuários da Casa Lar Municipal de Biguaçu.

Elaborado por: Patrícia Felicidade Catarina Baron

De acordo com os dados acima, constam aproximadamente 110 casos de abrigamento em que não houve a intervenção do assistente social, se houve não estava documentado. Falamos em aproximadamente, visto que em alguns prontuários, principalmente os constantes nos primeiros anos de criação da Casa Lar Municipal de Biguaçu, havia pouco registro com relação aos abrigamentos. Neste sentido, entendemos que o número citado pode ser superior.

Do total de prontuários pesquisados, 110 estarão fora da análise em virtude do tempo de permanência na instituição. Tendo em vista que um total de 73 prontuários são referentes à abrigamentos onde o tempo de permanência ultrapassou os 30 dias estabelecidos, temos que 23 são referentes ao período de 1995 a 2001 e o restante é referente ao período de 2001 a outubro de 2008.

Dessa forma, a análise dos dados se dará no universo de 50 prontuários que correspondem ao período em que a instituição teve o profissional de Serviço Social em seu quadro de funcionários.

A característica da pesquisa em tela é documental, onde “a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escrita ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias” (Lakatos e Marconi, 1991, p. 174). Os documentos pesquisados são de fontes primárias, pois não tiveram tratamento analítico.

Visando identificar se o assistente social tem utilizado a documentação como forma de registrar sua ação profissional na Casa Lar Municipal de Biguaçu, a pesquisa realizada tem caráter exploratório,

As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, tendo em vista, a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. [...] O produto final deste processo passa a ser um problema mais esclarecido, passível de investigação mediante procedimentos mais sistematizados (GIL, 1999, p. 43).

Assim sendo, buscou-se através da coleta de dados nos prontuários esclarecer o objetivo geral e os objetivos específicos desta pesquisa citados anteriormente, para com a análise destes dados responder a pergunta inicial que motivou a realização do trabalho.

4.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Através dos dados coletados com a pesquisa documental faremos à análise estabelecendo alguns indicativos que auxiliarão na compreensão destes dados. Como indicativos temos: o motivo do abrigo de crianças e adolescentes na Casa Lar Municipal de Biguaçu; o tempo de permanência na instituição; a faixa etária das crianças e adolescentes abrigadas na instituição e a utilização dos instrumentais na intervenção realizada pelo assistente social.

Além destes indicativos, faremos uma análise separadamente que corresponde às crianças e adolescentes abrigados atualmente na Casa Lar Municipal de Biguaçu, abrangendo o tempo de permanência na instituição.

Tabela 2: Número e Porcentagem do Motivo do Abrigamento das Crianças e Adolescentes na Instituição.

Motivo	Número de abrigamentos	Total Relativo
Abandono	5	12 %
Abuso Sexual	2	5 %
Fuga de outro abrigo	1	2 %
Maus tratos	1	2 %
Mãe com problemas mentais	3	7 %
Mãe presidiária	1	2 %
Óbito dos pais	2	5 %
Negligência	10	25 %
Pais dependentes químicos	3	7 %
Situação de rua	6	14 %
Situação de risco	1	2 %
Violência Física	5	12%
Violência Sexual	2	5 %
Total	42	100 %

Fonte: Prontuários da Casa Lar Municipal de Biguaçu.

Elaborado por: Patrícia Felicidade Catarina Baron

Como podemos observar na tabela 2, há um variado número de motivos que levaram ao abrigamento de crianças e adolescentes no município de Biguaçu. Os motivos acima mencionados são de acordo com o *Termo de Entrada* enviado pelo Conselho Tutelar quando este faz o encaminhamento de alguma criança ou adolescente para o abrigo.

Dentre os motivos relacionados, percebemos que a negligência aparece em primeiro lugar como motivo relevante para o abrigamento, seguida de situação de rua, abandono e violência física.

Tabela 3: Número e Porcentagem do Tempo de Permanência na Instituição.

Tempo de permanência	Número de Abrigados	Total Relativo
Até 3 meses	43	43%
Até 6 meses	7	7 %
Até 1 ano	13	13 %
Até 2 anos	7	7 %
De 2 a 5 anos	5	5 %
Mais de 5 anos	4	4%
Sem registro de data de saída	21	21 %
Total	100	100 %

Fonte: Prontuários da Casa Lar Municipal de Biguaçu.

Elaborado por: Patrícia Felicidade Catarina Baron

Na tabela 3 em relação ao tempo de permanência na instituição percebemos que grande parte das crianças e adolescentes ficaram por até três meses abrigados, o que nesse caso mostra que a medida de proteção na forma de abrigo seguiu o critério de provisoriedade estabelecido pelo ECA. Todavia, não podemos deixar de considerar que pelo menos 36

crianças, adolescentes ou grupo de irmãos permaneceram na instituição de seis meses a mais de cinco anos.

Também devemos considerar o elevado número de prontuários (21%), cujo registro de abrigamento não consta a data de saída destas crianças e adolescentes, sendo que as mesmas já não estão mais abrigadas na instituição.

Tabela 4: Número e Porcentagem da Faixa Etária das Crianças e Adolescentes Abrigados na Instituição.

Idade	Número de Abrigados	Total Relativo
Até 6 meses	4	5%
Até 1 ano	4	5 %
Até 2 anos	6	8 %
De 2 a 5 anos	17	22 %
De 5 a 10 anos	23	31 %
De 10 a 15 anos	15	20%
Mais de 15 anos	7	9 %
Total	76	100 %

Fonte: Prontuários da Casa Lar Municipal de Biguaçu.

Elaborado por: Patrícia Felicidade Catarina Baron

No que diz respeito à faixa etária das crianças e adolescentes abrigadas na Casa Lar Municipal de Biguaçu, a análise acontecerá em torno de 76 crianças e adolescentes, considerando os grupos de irmãos. Neste sentido, a tabela 4 nos apresenta que as idades variam bastante prevalecendo o maior índice referente a faixa etária de 05 a 10 anos, o que significa 31% do total.

Devemos ponderar que a instituição de acordo com seu estatuto é destinada a crianças e adolescentes com idades entre 0 e 15 anos, porém nos seus prontuários há registros do abrigamento de adolescentes com idade superior a faixa etária estabelecida. Isto se dá pela inexistência no município de outras instituições que atendam adolescentes com idade acima de 15 anos e que necessitam de medidas de proteção.

Tabela 5: Número e Porcentagem de Instrumental Utilizado na Intervenção do Serviço Social na Instituição.

Instrumental Utilizado	Número de Intervenções	Total Relativo
Estudo Social	8	8 %
Estudo Sócio-Econômico	13	13 %
Nenhum registro de intervenção SS	21	21 %
Registro em Ficha de Atendimento	13	13 %
Relatório Situacional	34	34 %
Visita Domiciliar	11	11 %
Total	100	100 %

Fonte: Prontuários da Casa Lar Municipal de Biguaçu.

Elaborado por: Patrícia Felicidade Catarina Baron

A tabela 5 apresenta os dados referentes a utilização dos instrumentais nas intervenções realizadas pelo Serviço Social no âmbito institucional. Percebemos que o maior índice refere-se aos relatórios situacionais, totalizando 34 relatórios. Devemos destacar que estes relatórios são utilizados pelo assistente social na Casa Lar Municipal de Biguaçu para informar ao juizado e promotoria da infância e juventude sobre a situação da criança e sua família, inclusive as intervenções realizadas pelo profissional.

Com frequência estes relatórios apareceram nos prontuários, no entanto uma parte significativa estava relacionada tão somente ao comunicado da entrada ou saída de determinada criança do abrigo, correspondendo a 12 relatórios. Ou seja, por vezes houve a elaboração de um relatório situacional, porém as informações dispensadas em sua elaboração aconteceram de maneira superficial.

Os estudos sócio-econômicos e estudos sociais realizados estavam relacionados a processos de adoção, sendo estes solicitados pelo juiz da comarca. Não constava registro de nenhum estudo social elaborado para intervenção nas famílias, cujas crianças e adolescentes permaneciam no abrigo com vínculos e laços familiares.

Em relação às visitas domiciliares, consta o registro de somente 11 visitas realizadas, sendo que destas, a maioria serviu de embasamento para a elaboração do estudo social nos processos de adoção. A presença da visita domiciliar na prática profissional do assistente social no abrigo apareceu apenas nos relatórios situacionais, enquanto que nas fichas de atendimento não foi encontrado nenhum registro da realização de visita domiciliar.

Nos registros em fichas de atendimento e acompanhamento do Serviço Social foram encontrados registros em apenas 13% dos prontuários. Nestes registros, percebemos que a maioria dizia respeito aos encaminhamentos pertinentes à criança e ao adolescente, como: matrícula em escola e em cursos profissionalizantes, encaminhamentos médicos e confecção de documentos (RG, CPF, Carteira de Trabalho, etc.). As intervenções junto às famílias pouco apareceram nas fichas de atendimento.

Do total de intervenções realizadas pelo assistente social na Casa Lar Municipal de Biguaçu, há um número significativo e preocupante que é referente a 21% de prontuários sem nenhum registro de intervenção por parte do Serviço Social. Isto nos mostra o quanto a documentação tem sido deixada de lado no cotidiano profissional do assistente social.

Sem o registro do profissional a intervenção na família acontece de forma fragmentada, pois com a grande rotatividade de assistentes sociais na instituição, cada

profissional que inicia sua ação diante da situação apresentada acaba tendo dificuldades de continuar o atendimento, visto que nem todas as informações estão disponíveis nos prontuários. Neste sentido, a fragmentação do atendimento contribui para aumentar o tempo de permanência de crianças e adolescentes no abrigo e com isso alguns direitos deixam de ser garantidos, principalmente a convivência familiar e comunitária.

Ante o exposto, temos a dimensão do quanto é necessário e fundamental que o profissional mantenha o registro das intervenções realizadas com cada família ou usuário, para que a partir destes registros o atendimento tenha continuidade, caso haja o desligamento do profissional na instituição. Além de auxiliar na continuidade dos atendimentos, o registro é a forma de apontar a intervenção do assistente social.

Dessa forma, com a pesquisa não podemos afirmar que poucas intervenções foram feitas nas famílias das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Municipal de Biguaçu, porém podemos concluir que o registro não está sendo utilizado de maneira efetiva na instituição.

A seguir apresentaremos uma tabela contendo o tempo de permanência na instituição referente às crianças e adolescentes abrigados atualmente sob medida de proteção, totalizando 17 abrigados⁹.

Tabela 6: Número e Porcentagem do Tempo de permanência na instituição dos abrigados atualmente.

Tempo de permanência	Número de Abrigados	Total Relativo
Até 3 meses	2 grupos de irmãos e 1 criança	32%
Até 1 ano	1 criança	17 %
Até 2 anos	1 grupo de irmãos	17 %
De 2 a 5 anos	1 adolescente	17 %
Até 9 anos	1 grupo de irmãos	17 %
Total	17 crianças e adolescentes	100%

Fonte: Prontuários da Casa Lar Municipal de Biguaçu.

Elaborado por: Patrícia Felicidade Catarina Baron

A partir desta tabela podemos analisar que existem três situações de abrigamento cujo de tempo de permanência na instituição já chega a pelo menos um ano. Cabe ressaltar que dois irmãos estão abrigados há nove anos, sendo que somente no ano de 2006 foram destituídos do poder familiar e passaram a aguardar por uma família através de adoção.

⁹ Dados referentes ao mês de outubro de 2008.

Neste contexto, entendemos que a provisoriedade comumente não é presente na Casa Lar Municipal de Biguaçu, logo a garantia do direito a convivência familiar e comunitária prevista no ECA está longe de ser efetiva na vida das crianças e adolescentes da instituição.

Durante a pesquisa o caso que mais nos chamou a atenção foi referente aos dois irmãos abrigados há nove anos, principalmente por terem sido destituídos somente no ano de 2006. Neste prontuário não apareceu registro de nenhuma intervenção realizada na família, sendo que a mãe visitou os filhos no abrigo somente duas vezes. De acordo com o relatório situacional, quando ocorreu o abrigamento a situação de desnutrição das crianças, que na época estavam com 1 e 4 anos de idade, era crítica ao extremo, assim como a negligência por parte dos pais. Logo após o abrigamento, os irmãos foram abandonados totalmente pela família, pois a mãe alegava não ter condições de criá-los, já que enquanto ficava em casa com seus outros nove filhos, o pai cumpria pena no presídio por estuprar e engravidar uma das filhas do casal.

Apresentamos este exemplo para mostrar o quanto é importante um trabalho efetivo com as famílias e como é fundamental o abrigo possuir uma equipe técnica (psicólogo e assistente social) para realizar este trabalho. Pois se houvesse sido feito um trabalho de acompanhamento com a família destes irmãos, o abandono por parte desta seria identificado e poderia ser solicitada a destituição do poder familiar tão logo o abrigamento das crianças, devido a situação crítica apresentada. E dessa forma, os irmãos teriam grande chance de terem sido adotados, já que na época possuíam idade que facilitava o encaminhamento para família substituta e também por se tratar de um grupo de irmãos pequeno.

Como foco principal deste trabalho, gostaríamos de atentar para a utilização dos instrumentais técnico-operativos na prática profissional do assistente social, principalmente a documentação, já que como percebemos no decorrer da pesquisa, é a partir deste instrumental que temos a dimensão de atuação do profissional.

Entretanto, constatamos que na Casa Lar Municipal de Biguaçu o assistente social no decorrer de sua prática profissional não vem utilizando efetivamente os instrumentais que dispõe para sua ação.

Com relação aos outros instrumentais como a visita domiciliar, entrevista, observação, elaboração de relatórios e estudos sociais, estes podem ter sido constantemente utilizados pelo assistente social, contudo diante da pesquisa realizada esta utilização não ficou clara, visto

que o registro de sua ação não foi efetuado da forma que deveria ser para assim, apresentar a dimensão da intervenção profissional.

Por outro lado, o fato de haver crianças e adolescentes há muito tempo na instituição, sugere que a intervenção profissional pode estar sendo ineficaz aliada à carência de recursos para esta intervenção, assim como a rotatividade de profissionais de Serviço Social que mostram a precarização do trabalho, bem como a ineficiência do poder público.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luta pela efetivação do direito da criança e do adolescente apresenta-se ao longo de décadas com uma trajetória marcada por avanços e retrocessos, em que o menor até então estigmatizado e excluído da sociedade, deixa de ser o vilão e passa a ser a vítima. Uma vítima que necessita de proteção efetiva, proteção no seio de sua família sem a necessidade de um abandono seguido da institucionalização.

Este é um dos avanços trazidos a partir da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente que é baseado na Doutrina da Proteção Integral, sendo a prática da institucionalização uma opção extrema devendo ocorrer quando as possibilidades de permanecer na família estão esgotadas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente surge estabelecendo um novo paradigma, uma nova concepção, onde toda a criança deve ser protegida por todos, Estado, sociedade e família. A criança e o adolescente agora são sujeitos-cidadão com direitos assegurados pela lei.

No entanto, a Doutrina da Proteção Integral mostra-se muito bonita enquanto permanece no papel, pois a realidade que presenciamos apresenta um lado feio e cruel, em que crianças e adolescentes são violados em todos os sentidos e pouco acontece com os seus violadores.

Além de todos os tipos de violência, negligência, maus tratos e privações que a criança e o adolescente são submetidos, há ainda o abrigamento destes por medida de proteção. Uma proteção que muitas vezes continua violando os direitos que a lei diz assegurar, pois colocar uma criança em um abrigo e não oportunizar a família meios que possibilitem a mudança da realidade que está inserida, só faz afastar a criança do “problema” e privar-lhe do convívio familiar.

De nada adianta aplicar esta medida específica de proteção senão houver um investimento na família para que esta consiga se manter e assim proteger seus membros, evitando a institucionalização por motivos que se trabalhados podem ser solucionados.

Ao longo destes dez meses vividos durante o estágio curricular obrigatório na Casa Lar Municipal de Biguaçu, foi possível perceber o descaso das políticas públicas voltadas para atender a família, a criança e o adolescente. Ficou claro que em muitos casos em que

ocorreu o abrigamento de uma criança e/ou adolescente na instituição, esta medida seria desnecessária se houvessem políticas públicas voltadas para atender as demandas das famílias em questão.

Nesta perspectiva, entendemos que a criança e o adolescente, apesar de terem sido contemplados com uma lei que prega a proteção integral, continuam sendo violados nos seus direitos de alimentação, educação, lazer, respeito, liberdade, proteção familiar, e, principalmente o convívio familiar.

O fato é que a institucionalização de crianças e adolescentes continua ocorrendo e com grande frequência, e o mais triste nesta realidade é que a maioria das crianças e adolescentes que vivem nos abrigos possuem família, conforme foi apresentado anteriormente neste trabalho. Ou seja, a grande maioria ainda possui um vínculo familiar ainda que seja somente no papel, mas ele existe até que ocorra a destituição do poder familiar o que coloca a criança e o adolescente em condição de aguardar por uma nova família, pois enquanto existe este poder familiar, a criança não pode esperar por outra família e tampouco esperar para retornar a sua família de origem.

A espera do retorno para a família de origem ou encaminhamento para uma família substituta é algo que geralmente tem ocorrido após um longo tempo. E esse tempo de espera por vezes acaba gerando grandes traumas para a criança e/ou adolescente, principalmente no seu desenvolvimento e relacionamento interpessoal.

Nos últimos anos vivenciamos campanhas e grupos empenhados em divulgar e estimular à prática da adoção de crianças e adolescentes, alegando que os abrigos brasileiros estão cheios de crianças a espera de uma família. Este estímulo é ainda maior com relação à adoção de crianças maiores, já que a probabilidade destas conseguirem uma família substituta é bem menor, e o risco de ficarem nos abrigos até completar 18 anos é muito grande.

Todavia, as crianças e adolescentes que vivem nos abrigos estão esquecidos pela sociedade, pelo Estado e muitas vezes por sua família. E a morosidade da justiça em atender as demandas dos abrigos acaba por contribuir para a longa permanência de crianças e adolescentes nas instituições.

Além da morosidade da justiça, temos um outro agravante que é a inexistência de políticas públicas para atender as variadas demandas apresentadas pelas famílias no município, o que também contribui para o abrigamento de crianças e adolescentes e sua não provisoriedade na instituição.

Cabe ressaltar que, apesar da necessidade de políticas voltadas à família, criança e adolescente, entendemos que uma vez que as políticas públicas de base sejam implementadas no município e acessíveis a todos, suprimindo suas necessidades sociais, o número de abrigamentos diminuiria consideravelmente.

Outra questão a ser ponderada é a rotatividade de assistentes sociais e a precarização das condições de trabalho apresentadas a este profissional na Casa Lar Municipal de Biguaçu. Conforme discorreremos na segunda seção, estas questões tornam a intervenção profissional fragmentada, além de prejudicar o atendimento a este segmento da sociedade, cujo acolhimento deveria ser prioridade.

A utilização dos instrumentais técnico-operativos que contribuem para a intervenção do assistente social é algo que merece ser destacado e repensado pela categoria, visto que a partir da realização deste trabalho percebemos que os profissionais não estão utilizando destas ferramentas de forma efetiva, principalmente a documentação que é o instrumento que nos dá a proporção da atuação profissional.

É através da utilização dos instrumentais que o assistente social colabora para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, sendo que por meio da documentação o fazer profissional pode ser compreendido, assim como a não fragmentação e continuidade no atendimento a seus usuários.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARO, Sarita. **Visita Domiciliar: guia para uma abordagem complexa**. Porto Alegre, AGE, 2003.

BARON, Patrícia Felicidade Catarina. **Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório I e II**. UFSC, Florianópolis, 2008. Não publicado.

BRANDÃO, Shyrlene Nunes et al. **Caminho de Casa: em busca de alternativas para reintegração familiar de crianças abrigadas**. XI Colóquio Internacional de Psicossociologia e Sociologia Clínica. Sociedade Contemporânea, rupturas e vínculos sociais. Belo Horizonte, 2007.

BRASIL. CONANDA, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e CNAS, Conselho Nacional de Assistência Social. **Orientações e Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília, 2008.

_____. CFESS, **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**, Resolução CEFESS nº 273/93 de 13 de março de 1993, e Lei de Regulamentação da Profissão, nº 8.662/93, de 07 de julho de 1993.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e Adolescente – ECA**

_____. Presidência da República. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: Conanda, 2006.

_____. PNAS, **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

CABRAL, Claudia. **Analisando os atores desse processo: o abrigo, a família e a criança**. In: Do Abrigo à Família. Série em Defesa da Convivência Familiar e Comunitária. Terra dos Homens, Rio de Janeiro, 2002.

CABRAL, Claudia. **Uma proposta de roteiro para o trabalho de reintegração**. In: Do Abrigo à Família. Série em Defesa da Convivência Familiar e Comunitária. Terra dos Homens, Rio de Janeiro, 2002.

CARDOSO, Maria de Fátima Matos. **Reflexões sobre Instrumentais em Serviço Social: Observação Sensível, Entrevista, Relatório, Visitas e Teorias de Base no Processo de Intervenção Social**. São Paulo: LCTE Editora, 2008.

CASTRO, Lúcia Maria Xavier de. **Das Medidas Específicas de Proteção**. In: Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: comentários jurídicos e sociais. São Paulo: Malheiros, 2008.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **O Estudo Social: Fundamentos e Particularidades de sua Construção na Área Judiciária**. In: O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres

Técnicos. Contribuição ao Debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. Conselho Federal de Serviço Social (Org.). São Paulo: Cortez, 2006.

FIRMO, Maria de Fátima Carrada. **A Criança e o Adolescente no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo. 5º Edição. Editora Atlas S.A, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **A Questão Social no Capitalismo**. In: Temporalis. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Ano II, N° 3 – 2º Edição – 2004.

JÚNIOR, Almir Pereira. BEZERRA, Jaerson Lucas. HERINGER, Rosana. **Os impasses da cidadania. Infância e Adolescência no Brasil**. Rio de Janeiro: Base, 1992.

LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo. 3º Edição Revista e Ampliada. Editora Atlas S.A 1991.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de & MIOTO, Regina Célia Tamasso & PRÁ, Keli Regina Dal. **A Documentação no Cotidiano da Intervenção dos Assistentes Sociais: algumas considerações acerca do diário de campo**. In: Trabalho, processo de trabalho, capitalismo e estratégias de enfrentamento à questão social. Revista Textos & Contextos, PUC, Vol. 6 n° 1, São Paulo, 2007.

MARTINELLI, Maria Lúcia & KOUMOURYAN, Elza. **Um novo olhar para a questão dos instrumentais técnico-operativos em Serviço Social**. In: Revista Serviço Social e Sociedade. N° 45, Ano XV, Editora Cortez, 1994.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Família e Política Social**. Texto de apoio da disciplina de Serviço Social: Famílias e Segmentos Sociais Vulneráveis. Florianópolis – UFSC, 2005.

OLIVEIRA, Henrique Luiz Pereira. **Assistência aos expostos e remodelação das condutas em Desterro**. In: História de Santa Catarina no século XIX. Florianópolis: Editora da UFSC, 2001, p.205-230.

RIZZINI, Irene. **A Criança e a Lei no Brasil: revisitando a história (1822-2000)**. Brasília: UNICEF; Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 2000.

SARMENTO, Helder Boska de Moraes. **Rediscutindo os Instrumentos e as Técnicas em Serviço Social**. In: Textos de Teoria e Prática do Serviço Social: estágio profissional em Serviço Social na UFPA / Silvia da Costa Stockinger (Org.) – Belém: Ed. Amazônia / UFPA, 2005 – 10-03. V.1.

SÊDA, Edson. **Construir o passado: ou como mudar hábitos, usos e costumes, tendo como instrumento o Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Malheiros, 1993.

SCHEINVAR, Estela. **Das Medidas Específicas de Proteção**. In: Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: comentários jurídicos e sociais. São Paulo: Malheiros, 2008.

SILVA, Enid Rocha Andrade da (Coord). **Pobreza e violação de direitos de crianças e adolescentes.** In: O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

SILVA, Roberto da. **O que é institucionalização.** In: Terra dos Homens: Do abrigo à família. Rio de Janeiro, 2002.

SOUZA, Marli Palma. **Políticas de Proteção para a Infância e Adolescência: problematizando os abrigos.** Sociedade em Debate, Pelotas, 2006, p.139-161.

TURCK, Maria da Graça Maurer Gomes. **Processos de Trabalho do Assistente Social. Elaboração de Documentação: Implementação e Aplicabilidade.** Caderno Graturck 001 Consultoria, perícia social e cursos. Porto Alegre, 2006.

VASCONCELOS. Ana Maria. **O trabalho com Grupo em Serviço Social.** In: A Intenção-Ação no Trabalho Social. São Paulo: Cortez Editora, 1985.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente.** São Paulo: LTR, 1999.

WEFFORT, Madalena Freire. Série Seminários. **Observação, Registro, Reflexão e Instrumentos Metodológicos I** – Espaço Pedagógico, 2º Edição: 1996.